



CONGRESSO NACIONAL

MPV 584

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 584/2012			
Autores Carmen Zanotto – PPS/SC				nº do prontuário
1.(x) Supressiva	2.() substitutiva	3.() modificativa	4.() aditiva	5.() Substitutivo global

EMENDA Nº

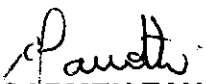
Suprima-se o art. 27 da Medida Provisória 584, de 10 de outubro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Medida Provisória concede benefícios fiscais cujos fatos geradores ocorram entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2017.

A renúncia fiscal propugnada na MP já é de grande monta, e valerá por 5 anos, não há justificativa para a retroação de tais benefícios. Não pode o governo simplesmente devolver recursos já arrecadados por pessoas jurídicas de direito privado que já se beneficiarão a partir de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2012.


Deputada **CARMEN ZANOTTO**
PPS/SC

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 6/10/2012 às 15:20
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

